

LEI Nº 2.278, de 22 de setembro de 1989

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua Alfredo Lopes, o logradouro público que tem seu início na rua Anita Moreira, passando pelas quadras 03, 04, 33, 38, 46, 47, 56, 57, 58, 59, 63 e área verde, e terminando na rua 06, na zona 11, bairro Itaunense.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 22 de setembro de 1989

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal